

Resumo Executivo - [PLC nº 34 de 2015](#)

Autor: Deputado Federal Luis Carlos Heinze
(PP/RS)

Apresentação: 30/04/2015

Ementa: Altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.

Orientação da FPA: Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor	Relatório, que passa a constituir o parecer da CTFC pela rejeição do projeto.	Contrária ao parecer do relator

Principais pontos

- Estabelece que os consumidores deverão ser informados sobre a presença de componentes transgênicos em produtos alimentícios apenas quando esta se der em porcentagem superior a 1% de sua composição final.
 - A presença de OGM será detectada através de análise específica.
 - A rotulagem “livre de transgênicos” será facultativa aos alimentos cuja análise tenha resultado negativo.
 - O símbolo de identificação vigente — a letra T em um triângulo amarelo — poderá ser substituído pela frase “Contém transgênico”.

Justificativa

- Viabiliza uma informação mais adequada sobre o conteúdo de OGM nos alimentos, sendo este analisado em produtos finais (que se destinarão aos consumidores).
 - Como a maior parte dos alimentos que contém OGM em sua constituição são (ultra) processados (como óleos e margarinas), não é adequado que aqueles que contenham menos de 1% de OGM, ou seja, resquícios, tenham que informar sobre esse conteúdo irrelevante.
 - Além disso, o projeto não retira o direito à informação, apenas adapta o padrão de rotulagem para evitar símbolo que criminaliza, desinforma e estigmatiza os alimentos.
- A eliminação do símbolo baseiam-se no fato de não existir referência internacional para sua adoção (Codex Alimentarius e Mercosul) e no fato de que sua apresentação gráfica (formato e cores) é semelhante ao utilizado em placas de advertência, de atenção ou de existência de risco. Desta forma, a presença do símbolo nos alimentos transgênicos transmitiria a idéia de

- perigo, nocividade e alerta, afetando a imagem da qualidade desses produtos
- Segundo o Conselho de Informações sobre a Biotecnologia (CIB) já existe vasta produção científica confirmando a segurança dos produtos transgênicos.
 - Os estudos que indicam o contrário são “controversos”, tendo sido recebidos com críticas pela sociedade científica.
 - Os alimentos produzidos e consumidos no país têm padrão de segurança reconhecido internacionalmente, contendo OGM ou não.
 - Existem diversos estudos que geraram dados substanciais a respeito do impacto ambiental de OGMs e os resultados obtidos demonstram que não há evidência científica de efeito no ambiente.
 - Do ponto de vista alimentar, o nível de segurança de OGMs é muito alto, uma vez que esses alimentos são submetidos a uma bateria de testes relacionados à caracterização da proteína expressada, testes de digestibilidade in vitro, avaliação de toxicidade aguda oral em camundongos, avaliação de homologia estrutural da proteína com toxinas proteicas conhecidas, avaliação do potencial alergênico e equivalência nutricional.
 - Com base nesses testes, pode-se dizer que o risco que um alimento transgênico oferece pode ser considerado menor que o de outro tipo de alimento liberado para consumo humano que não passou por uma bateria de testes tão rigorosa.